



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000

e-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA HELP NET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Ibitirama - ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.854/0001-31, com sede à Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama - ES, representada legalmente pelo Presidente Senhor Josimar da Siva Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº 115.415.727-00, residente e domiciliado na Comunidade da Pratinha do Jorcelino, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, e a Empresa **HELP NET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA EPP**, situada na Avenida Anísio Ferreira da Silva, Cep: 29540-000, Ibitirama-ES, e-mail: renan_vr@hotmail.com, Tel: 0800 028 1265, inscrito no CNPJ sob o nº 09.460.025/0001-42, representada pelo Senhor Renan Vimercate dos Reis, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 112.328.267-66 e RG nº 14.366.017-MG, residente e domiciliado no município de Ibitirama-ES, neste instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2023, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, até dia 20 de março de 2027, conforme solicitado no processo administrativo nº 028/2026, parecer jurídico e respectiva autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 21 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama – ES, 17 de Março de 2026.


JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

Presidente da CMI/ES

Contratante


HELP NET TELECOM LTDA EPP

Renan Vimercate dos Reis (Representante)

Contratada

09.460.025/0001-42

HELP NET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA EPP

Av. Anísio Ferreira da Silva, Nº 83

Cade - Ibitirama/ES - CEP: 29.540-000

Dia (s) Servidor (a) Processo CMF nº.
 Motivação
 20/02/2026 DANIELLY GUSTAVO TEIXEIRA
 103/2026 DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
 23/02/2026 MIRIAN DOS SANTOS MORENO
 FERNANDES DINIZ 102/2026 ATESTADO
 MÉDICO
 25 E 26/02/2026 SOPHIA MARQUES
 RODRIGUES 110/2026 ATESTADO MÉDICO
 26/02/2026 LIVIA MIRANDA RAMOS
 115/2026 ATESTADO MÉDICO
 27/02/2026 BIANCA COUTINHO NUNES
 097/2026 ART. 32 LEI Nº 804/93
 04/03/2026 BIANCA COUTINHO NUNES
 123/2026 ART. 32 LEI Nº 804/93
 05/03/2026 GEYSE KELLY FERREIRA DE PAULA DA
 VITÓRIA 128/2026 DECLARAÇÃO DE
 COMPARECIMENTOS
 09/03/2026 LIVIA MIRANDA RAMOS
 136/2026 ATESTADO MÉDICO
 11/03/2026 LIVIA MIRANDA RAMOS
 124/2026 ART. 32 LEI Nº 804/93
 12/03/2026 TAYNARA FERREIRA PAIXÃO
 133/2026 ART. 32 LEI Nº 804/93
 12/03/2026 SOPHIA MARQUES RODRIGUES
 139/2026 COMPENSAÇÃO DE HORAS
 13/03/2025 ROSENILDA BROMENSCHENKEL
 SUBTIL 137/2026 ART. 32 LEI Nº 804/93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

VILCIMAR CORREA
 Presidente da Câmara
 Biênio 2025-2026

Protocolo 1751044

Ibitirama

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA A.R DA SILVA JUNIOR.

A Câmara Municipal de Ibitirama - ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama - ES, representada legalmente pelo Presidente Senhor Josimar da Siva Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Comunidade da Pratinha do Jorcelino, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, e a Empresa **A.R DA SILVA JUNIOR**, situada na Rua Fidelis Antonio, Quilombo, Cep: 29390-000, Iúna-ES, e-mail: contato@impactmidia.com.br, Tel: (28) 3545 2310, (28) 99955 2425, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada pelo Senhor Alcino Ribeiro da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº ***.***.***-** e RG nº xxxxxxxxSSP ES,

residente e domiciliado no município de Iúna-ES, neste instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2023, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, até dia 20 de março de 2027, conforme solicitado no processo administrativo nº 029/2026, parecer jurídico e respectiva autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 21 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama - ES, 17 de Março de 2026.

JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

Presidente da CMI/ES
 Contratante

A.R DA SILVA JUNIOR

Alcino Ribeiro da Silva Junior (Representante)
 Contratada

Protocolo 1751594

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA HELP NET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Ibitirama - ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama - ES, representada legalmente pelo Presidente Senhor Josimar da Siva Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Comunidade da Pratinha do Jorcelino, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, e a Empresa **HELP NET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA EPP**, situada na Avenida Anísio Ferreira da Silva, Cep: 29540-000, Ibitirama-ES, e-mail: renan_vr@hotmail.com, Tel: 0800 028 1265, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xx.xxx/xxxx-xx, representada pelo Senhor Renan Vimercate dos Reis, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº ***.***.***-** e RG nº xx.xxx.xxx-MG, residente e domiciliado no município de Ibitirama-ES, neste instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2023, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, até dia 20 de março de 2027, conforme solicitado no processo administrativo nº 028/2026, parecer jurídico e respectiva autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 21 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama - ES, 17 de Março de 2026.

JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

Presidente da CMI/ES

Contratante

HELP NET TELECOM LTDA EPP

Renan Vimercate dos Reis (Representante)

Contratada

Protocolo 1751604

Itaguaçu

Aditivo

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 03/2024

Processo nº: 00101/2024

ID Cidades: 2024.034L0200001.09.0003

Modalidade: Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu

CONTRATADA: SANTA TERESA SAUDE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Valor total: R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 19/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2026.

Itaguaçu-ES, 20 de Março 2026.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Protocolo 1751462

Laranja da Terra

Lei

LEI n.º 1171 de 19 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Laranja da Terra a instituir o Programa Bolsa Uniforme Escolar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Bolsa Uniforme Escolar, com a finalidade de garantir recursos financeiros para aquisição de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O benefício será concedido em nome do responsável legal pelo aluno, devidamente cadastrado na unidade escolar, com base nos critérios estabelecidos em regulamento próprio expedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º O valor do benefício, a forma de repasse, o calendário e demais critérios operacionais serão definidos por meio de decreto regulamentador.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas ou privadas para execução e operacionalização do programa.

Art. 5º O nome do responsável beneficiário deverá ser incluído na prestação de contas anual do programa, a ser apresentada ao final de cada exercício, nos termos da legislação vigente e dos princípios da transparência e controle social.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Laranja da Terra/ES, 19 de março de 2026.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara

BIENIO 2025/2026

Protocolo 1751710

Marilândia

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO 182/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CONTRATAÇÃO

2025.046L0200001.10.0002

TCE/ES:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marilândia/ES

CONTRATADA: Maria de Fátima Venturin Ramos
CPF: *****

OBJETO: Locação do anexo do imóvel localizado na Rua Luis Catelan, nº 26, centro, Marilândia/ES, medindo aproximadamente 19m2;

VALOR TOTAL: R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Marilândia, 06 de março de 2026

ADILSON REGGIANI

Presidente

Protocolo 1751403